



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 080/SMSUB/COGEL/2024
PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0011022-0**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SMSUB/COGEL/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/SMSUB/COGEL/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: TRÍADE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 37.802.710/0001-45

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS DE TRÁFEGO LEVE DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE VIAS, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através de sua **SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras**, órgão de sua administração direta, neste ato representada pela Chefe de Gabinete **CINTIA GRECOV PERES**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TRÍADE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.802.710/0001-45, com sede na Rua Daniele Crespi nº 156 – Jardim Celeste – São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal **PEDRO EDUARDO DE BARROS** adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO** que será regido pelos preceitos estatuídos nas cláusulas e condições os da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 44.273/03, de acordo com os termos do despacho autorizatório exarado pela Sra. Chefe de Gabinete **CINTIA GREGOV PERES** SEI nº 125418974 do processo eletrônico nº 6012.2024/0011022-0, resolvem firmar o presente **ADITAMENTO**, na conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE LOGRADOURO:

1.1. Fica incluídos os logradouros ao Termo de Contrato nº 080/SMSUB/COGEL/2024, abaixo relacionados:

DENOMINAÇÃO DA VIA	DE	ATÉ	ÁREA (M²)	VALOR ORÇADO (R\$)
Rua Dr. Carlos de Moraes Andrade	Rua Xiririca	Pça. Dep. Norberto Mayer Filho	3.607,00	R\$ 1.918.173,80
Rua Dulce	Av. Conselheiro Carrão	Rua Xiririca	5.942,00	R\$ 2.414.813,90
2 Trechos de Vias			9.549,00	R\$ 4.332.987,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

2.1. Fica prorrogada a vigência dos serviços firmados em 96 (noventa e seis) dias, contados a partir de 16/05/2025, com previsão de encerramento em 19/08/2025.

2.2. Fica prorrogada a execução dos serviços firmados em 67 (sessenta e sete) dias, contados da data da emissão da Ordem de Início, a partir de 15/05/2025, com previsão de encerramento em 20/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas

São Paulo, SP.

CONTRATANTE:

CINTIA GREGOV PERES
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA:

PEDRO EDUARDO DE BARROS
Representante Legal
TRÍADE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES S.A

